

LEI N. 10.643, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n. 1.811, de 29 de junho de 1976, que "Autoriza o Executivo a doar ao Lions Clube São José dos Campos - Centro - terreno de propriedade Municipal".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 3º e 4º da Lei n. 1.811, de 29 de junho de 1976, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O donatário se compromete a manter no imóvel atividades com a finalidade de ensino e a conceder o uso gratuito do imóvel localizado à Avenida Engenheiro Francisco José Longo, n. 526, no Jardim São Dimas, para a Rede de Ensino Municipal do Município.

Parágrafo único. O imóvel a ser cedido ao Município está registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos sob a Matrícula n. 57.052, de propriedade do donatário, com área de 2.690,52 m² (dois mil seiscientos e noventa metros e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Art. 4º Deverá constar na escritura de doação os encargos do donatário previstos no art. 3º desta Lei, assim como as cláusulas de retrocessão, inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de dezembro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretária de Urbanismo e Sustentabilidade

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 361/2022, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 34/SAJ/DAL/2022